



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 158

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os recursos disponíveis para treinamento e capacitação de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de reservar recursos para a implementação do Plano Anual de Cursos e de outros treinamentos a serem realizados durante este exercício;

RESOLVE

Art.1º Fixar em vinte e quatro o número de vagas a serem disponibilizadas, neste semestre, para os cursos de graduação, assim especificadas:

I - dezoito destinadas aos servidores contemplados no semestre passado, observado o disposto no artigo 5º da Resolução TRE-GO n° 43/2002;

II - seis destinadas a outros servidores que atendam o preceituado nos artigos 3º e 4º da Resolução TRE-GO n° 43/2002 e venham a participar de seleção a ser realizada com observância do prescrito nos artigos 6º a 8º de aludida Resolução;

Art.2º Fixar em quinze o quantitativo de vagas a serem disponibilizadas, neste semestre, para os cursos de pós-graduação, assim especificadas:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

Portaria nº 158

2

I – duas destinadas aos servidores contemplados no semestre passado, observado o disposto no artigo 5º da Resolução TRE-GO nº 43/2002;

II – treze destinadas a outros servidores que atendam o preceituado nos artigos 3º e 4º da Resolução TRE-GO nº 43/2002 e venham a participar de seleção a ser realizada com observância do estabelecido nos artigos 6º a 8º de referida Resolução;

Art.3º Estabelecer em trinta por cento (30%) o percentual do auxílio financeiro a ser disponibilizado pelo Tribunal, na forma de reembolso, tanto para os cursos de graduação, quanto para os de pós-graduação.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio a que alude o *caput* deste artigo abrangerá todo o semestre, e somente será efetivado após cumprido pelo servidor, com sucesso, o procedimento previsto.

Art.4º Alterar a composição da Comissão responsável pela condução do processo de seleção dos candidatos, instituída pela Portaria nº 31/2004, substituindo a servidora Rosana Henrique Cares pela servidora Cristiane Teixeira Lopes.

Art.5º Fixar o período compreendido entre 4 e 15 de abril deste ano, para inscrição dos servidores às novas vagas oferecidas.

§ 1º Os pedidos de concessão do benefício deverão ser endereçados à Seção de Benefícios, da Secretaria de Recursos Humanos deste Regional, com o preenchimento dos formulários próprios anexos a esta Portaria.

§ 2º O servidor deverá demonstrar de forma clara e objetiva a compatibilidade entre o curso no qual está matriculado e suas atividades no Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

Portaria nº 158

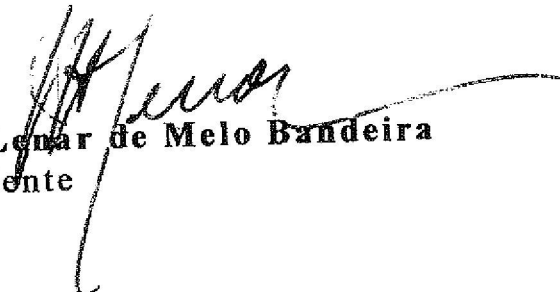
3

§ 3º O servidor que pleitear o auxílio para curso de graduação, deverá comprovar, discriminadamente, sua renda familiar *per capita*, a fim de viabilizar a aplicação do disposto no artigo 7º, inciso I, alínea a, da Resolução TRE-GO nº 43/02, observado o contido no parágrafo primeiro de referido dispositivo.

§ 4º A Seção de Benefícios encaminhará os pedidos e respectiva documentação à Comissão de Avaliação até dia 27 de abril de 2005.

Anote-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Goiânia, aos
28 de março de 2005.


Desembargador José Lenar de Melo Bandeira
Presidente



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Secretaria de Recursos Humanos
Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos

AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS

ANEXO I

Protocolo nº _____

SOLICITAÇÃO DA BOLSA

GRADUAÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome: _____

Instituição de Ensino: _____

Horário do Curso: _____

Previsão do Início: ____/____/____

Previsão de Término: ____/____/____

Total de horas-aula: _____ h

Disciplinas abordadas: _____

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____

Matrícula: _____

Cargo Efetivo: _____

Cargo em Comissão: _____

Lotação: _____

Ramal: _____

APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

(Estabeleça a compatibilidade entre o curso pretendido e as atividades desempenhadas no exercício de suas funções)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente do inteiro teor da Resolução TRE/GO nº _____ Na oportunidade, assumo inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Secretaria de Recursos Humanos
Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos

**AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS
ANEXO II**

Protocolo nº _____

GRADUAÇÃO

Operação:

CONCESSÃO PÓS-GRADUAÇÃO RESTABELECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____ Matrícula: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino Feminino
Estado Civil: _____ Cônjuge/Companheiro(a): _____
End. Resid.: _____ Fone.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Escolaridade: 2º Grau 3º Grau Incompleto (nº. de semestres concluídos): _____
(nº. de semestres a concluir): _____
Possui curso superior completo? Quais? _____
Conta Bancária nº.: _____ Código da agência: _____ Banco nº.: _____
Renda Familiar em R\$: _____ Número de dependentes: _____
Já utilizou o Programa Auxílio-Bolsa de Estudos anteriormente? Sim Não

DADOS FUNCIONAIS NO TRE/GO - A SER PREENCHIDO PELA COPES

Cargo Efetivo: _____ Nível/Classe/Padrão: _____
Ato de nomeação/designação: _____ Data de publicação: ____/____/____ Data do exercício: ____/____/____
Função Comissionada: _____ Código: _____
Ato de nomeação/designação: _____ Data de publicação: ____/____/____ Data do exercício: ____/____/____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente do inteiro teor da Resolução TRE/GO nº _____. Na oportunidade, assumo inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas.

Local e Data: _____ Assinatura: _____



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Secretaria de Recursos Humanos
Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos

AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS
ANEXO III

Protocolo nº _____

GRADUAÇÃO

Operação:

CONCESSÃO PÓS-GRADUAÇÃO RESTABELECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____ Matrícula: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino Feminino
Estado Civil: _____ Cônjuge/Companheiro(a): _____
End. Resid.: _____ Fone.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Conta Bancária nº: _____ Código da agência: _____ Banco nº.: _____
Já utilizou o Programa Auxílio-Bolsa de Estudos anteriormente? Sim Não

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____
Instituição: _____
Pós-Graduação: _____
Instituição: _____ Carga horária: _____ Período: _____

PRINCIPAIS CURSOS DE EXTENSÃO

Nome: _____ Instituição: _____
Carga Horária: _____ Período: _____
Nome: _____ Instituição: _____
Carga Horária: _____ Período: _____
Nome: _____ Instituição: _____
Carga Horária: _____ Período: _____

DADOS FUNCIONAIS NO TRE-GO - A SER PREENCHIDO PELA COPES

Cargo Efetivo: _____ Nível/Classe/Padrão: _____
Ato de nomeação/designação: _____ Data de publicação: ____/____/____ Data do exercício: ____/____/____
Função Comissionada: _____ Código: _____
Ato de nomeação/designação: _____ Data de publicação: ____/____/____ Data do exercício: ____/____/____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente do inteiro teor da Resolução TRE/GO nº _____, Na oportunidade, assumo inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas.

Local e Data: _____ Assinatura: _____



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Secretaria de Recursos Humanos
Diretoria-Geral

AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS
ANEXO IV

Protocolo nº _____

AUTORIZAÇÃO PARA TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Ilmo(a) Sr(a) Diretor-Geral,

_____, _____
(nome) (cargo)
regularmente matriculado no curso de _____ vem, respeitosamente,
solicitar a Vossa Senhoria autorização para trancamento de matrícula no período de
_____, pelos motivos abaixo discriminados:

Nestes termos,
P. deferimento

Local e Data: _____ Assinatura: _____